

COMANDO DA 3ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

Estudo Técnico Preliminar 19/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64290.001494/2026-51

2. Descrição da necessidade

2.1 Visando assegurar a plena conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes. A manutenção periódica desses equipamentos é indispensável para garantir sua eficácia em situações de emergência. Ressalta-se que os extintores constituem itens essenciais de proteção coletiva, sendo obrigatórios em ambientes institucionais. A ausência de manutenção adequada pode comprometer o funcionamento dos dispositivos no momento de sua utilização. Dessa forma, a contratação do serviço especializado se mostra imprescindível para resguardar a integridade física de servidores, colaboradores e usuários.

2.2 Destaca-se que a manutenção preventiva e corretiva dos extintores deve observar os critérios estabelecidos pelos órgãos reguladores competentes, incluindo inspeções, testes hidrostáticos e recarga, quando necessário. Tais procedimentos asseguram que os equipamentos estejam dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de uso. A inexistência de manutenção pode acarretar sanções administrativas e responsabilizações legais à instituição. Assim, a medida também se fundamenta na necessidade de cumprimento das exigências legais e normativas.

2.3 A aquisição do serviço de manutenção de extintores representa uma ação preventiva de grande relevância para a gestão de riscos da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada. Investir na conservação desses equipamentos demonstra compromisso institucional com a segurança e a responsabilidade administrativa. A medida contribui para a redução de danos materiais e humanos em caso de sinistros. Ademais, promove um ambiente de trabalho mais seguro e adequado às atividades desenvolvidas no local. Diante do exposto, justifica-se plenamente a adoção das providências necessárias para a contratação do referido serviço.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
S4 - 6ª CIACOM MEC	WERBERTH OLIVEIRA DA SILVA - Cb EP

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação dos serviços de manutenção de extintores deverá atender integralmente às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e às exigências do Corpo de Bombeiros Militar competente. A empresa contratada deverá estar devidamente registrada nos órgãos fiscalizadores e possuir certificação válida para execução dos serviços. Será indispensável a comprovação de capacidade técnica por meio de atestados de desempenho anterior compatíveis com o objeto da contratação. Os serviços deverão contemplar inspeção, manutenção preventiva e corretiva, recarga e testes hidrostáticos, quando aplicáveis. Todos os procedimentos deverão seguir rigorosamente os padrões de qualidade e segurança estabelecidos pela legislação.

4.2 A contratada deverá fornecer mão de obra qualificada e equipamentos adequados para a execução dos serviços, garantindo a integridade dos extintores e das instalações da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada. Deverá ainda emitir relatórios técnicos detalhados, contendo o diagnóstico do estado de cada equipamento e as intervenções realizadas. Os extintores deverão ser

devolvidos devidamente lacrados, com selo de conformidade e identificação atualizada da data de manutenção e validade. O prazo de execução dos serviços deverá ser previamente acordado, de modo a não comprometer as atividades regulares da unidade. Também será exigida garantia mínima sobre os serviços executados.

4.3 Além disso, a contratação deverá prever que a empresa se responsabilize pelo transporte dos equipamentos, quando necessário, bem como pelo descarte ambientalmente adequado de resíduos gerados no processo. Os serviços deverão ser realizados de forma a assegurar a continuidade da proteção contra incêndio, evitando que a unidade permaneça desguarnecida. A contratada deverá cumprir todas as normas de segurança do trabalho aplicáveis aos seus colaboradores durante a execução dos serviços. O pagamento ficará condicionado à verificação da conformidade dos serviços prestados. Dessa forma, busca-se assegurar eficiência, qualidade e conformidade legal na execução do objeto contratado.

5. Levantamento de Mercado

5.1 As especificações, o detalhamento do serviço, as características, os requisitos e o valor estimado foram regularmente determinados por empresa competente, estando a contratação regulamentada no âmbito da União Federal pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

5.2 Nesse sentido, o art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prevê a utilização da Dispensa de Licitação para valores inferiores a R\$ 50.000,00 nas aquisições de bens e contratações de serviços comuns no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Assim, é possível, por meio da dispensa, realizar tais aquisições, em conformidade com o art. 75 da referida Lei e com as disposições contidas no inciso II do mesmo dispositivo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Uma solução é o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam a necessidade que gerou a contratação.

6.2 O endereço da entrega do material é na Rua Visconde de Mauá, S/nº, Centro, Cristalina – GO, CEP 73850-000.

6.3 O serviço será executado nos dias normais de expediente da Contratante, no "horário das 08:00hs às 16:30hs, de segunda à quinta-feira e na sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs; porém em caso de urgência e necessidade, poderá ocorrer a eventual execução fora do horário normal de expediente ou nos finais de semana, sob condição de consulta e aprovação prévia da contratante.

6.4 A contratada deverá disponibilizar número de telefone móvel e e-mail de seu preposto, de forma que possibilite contato imediato com o Requisitante responsável, sempre que necessário, inclusive em dias não úteis, em horários diversos, em casos de emergências.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Para fundamentar a estimativa da quantidade, foram consideradas as necessidades do quantitativo de extintores das áreas comuns das OMDs. De acordo com o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, as quantidades previstas no presente Termo são estimativas máximas, para um período de 12 (doze) meses.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.320,00

(quatro mil trezentos e vinte reais.)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O parcelamento da solução não se aplica, devido à inconveniência de realização de contratações menores, com o objetivo de aproveitar o ganho de escala decorrente de a licitação atender às necessidades das organizações militares da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1O órgão contratante não possui processo licitatório próprio vigente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A aquisição pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações de 2025 e encontra-se alinhada com Objetivo Estratégico “OEO1, OE4 E OE5” do Plano de Gestão 2025-2028 do Comando da 3ª Bda Inf Mec – observando, especialmente, o previsto no Objetivo Estratégico - Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica (Aprimorar as estruturas de governança e gestão, de modo a desenvolver processos inovadores, com suporte de sistemas digitais integrados de gestão de pessoal, de aquisições, de finanças, bem como os relacionados às atividades de compliance e gestão de riscos organizacional, que permitam a tramitação de processos e documentos e a prática de atos de gestão com maior rastreabilidade, segurança, confiabilidade, integridade, atualidade, celeridade, transparência e eficiência – Alinhamento aos Macrodesafios do Poder Judiciário: Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária) e visa disponibilizar materiais com uma melhor eficiência energética para uso das Unidades Administrativas e Judiciárias, possibilitando, assim, o alcance de nossa missão institucional e de nossa visão de futuro.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação dos serviços de manutenção de extintores proporcionará maior segurança às instalações da 3ª Brigada de Infntaria Mecanizada, assegurando que todos os equipamentos estejam em perfeitas condições de uso em situações de emergência. A medida contribuirá para a prevenção de acidentes e para a mitigação de possíveis danos materiais e humanos decorrentes de princípios de incêndio. Além disso, garantirá maior confiabilidade no funcionamento dos dispositivos de combate inicial ao fogo. A atuação preventiva reduz significativamente os riscos operacionais e reforça a cultura de segurança no ambiente institucional. Dessa forma, promove-se a proteção adequada de servidores, colaboradores e usuários.

12.2 Outro benefício relevante consiste no atendimento às exigências legais e normativas estabelecidas pelos órgãos fiscalizadores, evitando autuações, multas e demais sanções administrativas. A regularização dos equipamentos possibilita a manutenção de alvarás e certificações necessárias ao pleno funcionamento da unidade. A contratação também demonstra compromisso institucional com a responsabilidade administrativa e a boa gestão dos recursos públicos. Ademais, a execução periódica da manutenção prolonga a vida útil dos extintores, reduzindo a necessidade de substituições prematuras. Isso resulta em maior economicidade e melhor planejamento orçamentário.

12.3 a contratação assegura a continuidade da proteção contra incêndios sem interrupções, mantendo a unidade devidamente resguardada durante todo o período de vigência contratual. A padronização dos serviços executados por empresa especializada garante qualidade técnica e conformidade com as normas vigentes. A existência de relatórios técnicos atualizados facilita o controle patrimonial e a gestão dos equipamentos de segurança. A iniciativa fortalece a imagem institucional perante a comunidade e os órgãos de controle. Assim, os benefícios alcançados abrangem segurança, legalidade, eficiência e responsabilidade na administração pública.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração Central será realizado a Dispensa Eletrônica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 O descarte de materiais inservíveis serão conforme o plano de gestão ambiental da GU, conforme os métodos de logística reversa adotados no âmbito do Exército Brasileiro.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação da manutenção de extintores é viável, pois há empresas especializadas disponíveis e o custo é compatível com o orçamento da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada. Além disso, o serviço garante segurança, atende às normas legais e previne gastos maiores no futuro.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WERBERTH OLIVEIRA DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 18/03/2026 às 16:05:45.

TONY ALISSON FERREIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 19/03/2026 às 11:43:46.